

LEI N.º 231/01

Súmula: "Cancela a destinação e autoriza a concessão do Direito Real de Uso de lote de terreno."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica desafetado o lote de terreno n.º 03 da Planta Marquinha e Lays, localizado no Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos, conforme matrícula do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá sob n.º 18.396, destinado à implantação de um estacionamento de ônibus e caminhões.

Art. 2.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso à Associação Comercial Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná – ACIAPAR, o lote de terreno n.º 03 da Planta Marquinha e Lays, localizado no Balneário Praia de Leste, com a área total de 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pertencente ao patrimônio público.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2001.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


LILIAN DE OLIVEIRA LISBOA
Secretária Mun. de Administração e Finanças


CARLOS EDUARDO B. MARIN
Procurador Geral



§ 1.º - A não implementação da estrutura de praça nas áreas descritas nos artigos 1.º e 2.º, pelo doador, dentro do prazo de 6 (seis) meses, implicará na revogação desta Lei.

§ 2.º - A manutenção das praças ficará a cargo do doador, e a sua falta por prazo superior a 6 (seis) meses, implicará na revogação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2001.

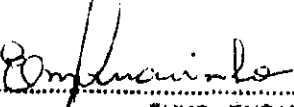

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


LILIAN DE OLIVEIRA LISBOA
Secretaria Mun. de Administração e Finanças


CARLOS EDUARDO B. MARIN
Procurador Geral

PUBLICAÇÃO

TO: Lei nº 32/01 de 16.04.2001
RGÃO: Jornal O Município
DICAÇÃO nº 0054 Data 16.04.04 Pg. 02
Em 16.05.2001


FUNC. ENCARREGADO